

LEI Nº 11.218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Denomina Rua Orestes Garcia Antonelli o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6041, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Orestes Garcia Antonelli o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6041, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-Presidente do Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de fevereiro de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.